

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE DOM PEDRITO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO nº 16, DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

*Prefeitura de Dom Pedrito*  
*Assessoria de Comunicação e Imprensa*

Certifico que este ato foi publicado conforme  
a lei municipal nº1843, de 25 de Junho  
de 2013, na data 22 / 03 / 2018  
Palacio Ponche Verde, 22 de 03 de 2018

**APROVA O REGIMENTO INTERNO DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO  
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRITO.**

**O PREFEITO DE DOM PEDRITO**, no uso de suas atribuições legais,  
com fundamento nas disposições do artigo 103, inciso I, alínea “c”, da Lei Orgânica  
Municipal e, com base na Resolução nº01/2018, do Conselho de Administração do RPPS.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho de Administração  
do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Dom  
Pedrito, criado pela Lei Municipal nº 1.753, de 07 de dezembro de 2011, que passa a  
integrar este Decreto.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 116, de 21 de agosto de 2014.


**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PONCHE VERDE**, em 22 de março de 2018.

  
MÁRIO AUGUSTO DE FREIRE GONÇALVES,  
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
MARCIA BORGES GARCIA,  
SECRETÁRIA GERAL  
DE GOVERNO.

  
Karohelen Dias  
Diretora de Comunicação e RP  
Prefeitura de Dom Pedrito